



1.0 – DADOS DO LOTE:

1.1 – LOTE 01-A

1.1.1 – Área = 3.767,90 M²

1.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....82,00 m(A-B), confrontando com a rua Minas Gerais.

Fundo.....32,00m(C-D),8,00m(D-E),24,10m(E-F),8,00m(F-G)e 25,90m(G-H), confronta-se com o lote 1-B.

Lado esquerdo.....43,60 m(A-C), confronta-se com a Av. Brasil.

Lado direito.....43,60 m(B-H), confronta-se com a Rua Amazonas.

2.0 - DADOS DO LOTE

2.1 – LOTE 01-B

2.1.1 – Área = 2.956,10 M²

2.1.2 - Limites e Confrontações

Frente.....82,00m(J-I), confrontando com a Av. Mato Grosso.

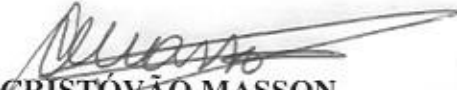
Fundo.....32,00m(C-D),8,00m(D-E),24,10m(E-F),8,00m(F-G)e 25,90m(G-H), confronta-se com o lote 1-A.

Lado esquerdo.....38,40 m(I-H), confronta-se com a Rua Amazonas.

Lado direito.....38,40 m(J-C), confronta-se com a Av. Brasil .

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 014 de 09 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT, 26 de outubro de 2016.


CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra


AILTON SANTIAGO
Secretário Municipal de Planejamento